LEI Nº 2.228 DE 25 DE AGOSTO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 646, Quadra 21 do Cemitério de Nova Iguaçu ".

Autor: Vereador MAIR VASCONCELOS ROSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 646, Quadra 21 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de NADIA LEITE DO NASCIMENTO, falecida em 04 de agosto de 1988.

Art. 2º - A família de NADIA LEITE DO NASCIMENTO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.228

PROJETO N.º 256 / 91

Mair Vasconcelos

Publicado 26/08/92

Jornal de Hoje